PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 06/03/98
Através de mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.188/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e de conformidade com a Lei nº 1181/97.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1998 no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte discriminação:

0601 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08421882.014 - MANUT.FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO
3253 - Salário Família.....R$ 5.000,00
3214 - Contribuições a Fundos.....R$ 150.000,00

Art. 2º- Servirá como recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

0601- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08421882.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO
3111 - Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
3253 - Salário Família.....R$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos seis dias do mês de março de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração